



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)
Nº 01/2023 – PREGÃO 49/2023

Instituto Federal do Piauí – Campus Picos, sediado na Av. Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos - PI, CEP: 64605-500, inscrito no CNPJ 10.806.496/0005-72, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, o Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado por portaria do Ministério da Educação, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, processo administrativo nº 23177.000501/2023-74, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de **Serviço de Outsourcing de Impressão**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 49/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP / CNPJ 05.307.143/0001-64

Endereço: Rua Santa Ângela, 125, Messejana, Fortaleza-CE, CEP 60.871-170

Telefone: (85) 99158-8684 / E-mail: joel@phocusbrasil.com.br

Responsável: Francisco Joel Lima e Silva Junior, CPF 244.803.203-34

Grupo	Item	Especificação	Und.	Quant. Equip.	Franquia Mensal (págs.)	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário da Pág.	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. IFPI Campus Paulistana. CATSER 26573	Pág	05 máquinas	2.400 (pág. por máquina)	12.000	144.000	0,13	1.560,00	18.720,00
	02	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. IFPI Campus Paulistana. CATSER 26654	Pág		Excedente	8.000	96.000	0,10	800,00	9.600,00
02	03	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. IFPI Campus Picos. CATSER 26573	Pág	03 máquinas	6.000 (pág. por máquina)	18.000	216.000	0,13	2.340,00	28.080,00
	04	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. IFPI Campus Picos. CATSER 26654	Pág		Excedente	12.000	144.000	0,10	1.200,00	14.400,00
03	05	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. IFPI Campus Corrente. CATSER 26573	Pág	03 máquinas	6.000 (pág. por máquina)	18.000	216.000	0,13	2.340,00	28.080,00
	06	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. IFPI Campus Corrente. CATSER 26654	Pág		Excedente	12.000	144.000	0,10	1.200,00	14.400,00
04	07	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. IFPI Campus José de Freitas. CATSER 26573	Pág	03 máquinas	1.800 (pág. por máquina)	5.400	64.800	0,13	702,00	8.424,00
	08	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. IFPI Campus José de Freitas. CATSER 26654	Pág		Excedente	3.600	43.200	0,10	360,00	4.320,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

05	09	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. IFPI Campus Parnaíba. CATSER 26573	Pág	05 máquinas	2.400 (pág. por máquina)	12.000	144.000	0,13	1.560,00	18.720,00
	10	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. IFPI Campus Parnaíba. CATSER 26654	Pág		Excedente	8.000	96.000	0,10	800,00	9.600,00
06	11	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. IFPI Campus Piripiri. CATSER 26573	Pág	05 máquinas	2.400 (pág. por máquina)	12.000	144.000	0,13	1.560,00	18.720,00
	12	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. IFPI Campus Piripiri. CATSER 26654	Pág		Excedente	8.000	96.000	0,10	800,00	9.600,00
07	13	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. IFPI Campus Teresina Zona Sul. CATSER 26573	Pág	03 máquinas	10.000 (pág. por máquina)	30.000	360.000	0,13	3.900,00	46.800,00
	14	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. IFPI Campus Teresina Zona Sul CATSER 26654	Pág		Excedente	20.000	240.000	0,10	2.000,00	24.000,00
08	15	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. IFPI Campus Valença CATSER 26573	Pág	04 máquinas	1.875 (pág. por máquina)	7.500	90.000	0,13	975,00	11.700,00
	16	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. IFPI Campus Valença CATSER 26654	Pág		Excedente	5.000	60.000	0,10	500,00	6.000,00
09	17	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel. Superint. Federal de Agric. Pecuária e Abastec. CATSER 26573	Pág	05 máquinas	6.000 (pág. por máquina)	30.000	360.000	0,13	3.900,00	46.800,00
	18	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel. Superint. Federal de Agric. Pecuária e Abastec. CATSER 26654	Pág		Excedente	20.000	240.000	0,10	2.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)										341.964,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFPI Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPI – Campus Paulistana: BR 407. S/N, KM 05, Saída para Picos-PI, Bairro Lagoa dos Canudos, CEP 64.750-000, Paulistana/PI.

3.2.2. IFPI – Campus Picos: Av. Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, Picos - PI, CEP: 64605-500;

3.2.3. IFPI – Campus Corrente: Rua Projetada 06, nº380, Nova Corrente, CEP 64.980-000, Corrente/PI;

3.2.4. IFPI – Campus Avançado José de Freitas: Rua Herculano da Rocha, s/n, Bairro Bezerra - CEP: 64.110-000, José de Freitas/PI.

3.2.5. IFPI – Campus Parnaíba: Av Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro- Dirceu Arcoverde, CEP 64.211-145, Parnaíba/PI.

3.2.6. IFPI – Campus Piripiri: Avenida Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, CEP 64.260-000, Piripiri/PI.

3.2.7. IFPI – Campus Teresina Zona Sul: Avenida Pedro Freitas, nº 1.020, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-000, Teresina/PI.

3.2.8. IFPI – Campus Valença: Avenida Joaquim Manuel, Área Urbana, CEP: 64300-000, Valença/PI.

3.2.9. Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe: Avenida Dr. Carlos Firpo, 428 - Bairro Industrial - CEP 49065-310 - Aracaju / SE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Picos-PI, 29 de agosto de 2023

**LARISSA
SANTIAGO DE
AMORIM**

Assinado digitalmente por LARISSA SANTIAGO DE AMORIM
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU= Pessoa Física A3, OU=ARSPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=LARISSA SANTIAGO DE AMORIM
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.05 07:58:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Paulos Borges da Cunha
Reitor
Instituto Federal do Piauí - IFPI



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO JOEL LIMA E SILVA JUNIOR
Data: 31/08/2023 11:31:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Joel Lima e Silva Junior
CPF 244.803.203-34

Documento Digitalizado Público

Ata de Registro para assinatura.

Assunto: Ata de Registro para assinatura.
Assinado por: Denilson Caminha
Tipo do Documento: Ata SRP
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Denilson da Costa Caminha, COORDENADOR(A) - FG1 - CCL-CAMPUS PICOS**, em 31/08/2023 12:01:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387414

Código de Autenticação: febd132426



Documento Digitalizado Público

Ata SRP 01/2023 - Pregão 49/2023 (assinada)

Assunto: Ata SRP 01/2023 - Pregão 49/2023 (assinada)
Assinado por: Janete Marcia
Tipo do Documento: Ata SRP
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Janete Marcia Morais Oliveira Moura, CHEFE DE GABINETE - CD3 - GAB-IFPI**, em 05/09/2023 08:37:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 389532

Código de Autenticação: 0b59dd7f90



Documento Digitalizado Público

Ata RP 66-2023, Pregão 49-2023, Fornecedor PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 05.307.1430001-64 (Assinada)

Assunto: Ata RP 66-2023, Pregão 49-2023, Fornecedor PHOCUS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 05.307.1430001-64 (Assinada)

Assinado por: Will Cavalcante

Tipo do Documento: Ata SRP

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Will Jadson de Jesus Cavalcante, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/10/2023 19:23:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412031

Código de Autenticação: ec1e525079

